## EDITAL Nº 015/2022-PSE
## PROCESSO SELETIVO - TURMA 2023

# REPUBLICAÇÃO

## INSCRIÇÕES PRORROGADAS

## DOUTORADO

A Profa. Dra. Maria Aparecida Salci, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - A abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo, Turma 2023, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – **Nível DOUTORADO**, Área de concentração: Enfermagem e o processo de cuidado, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

**DAS VAGAS**

**Art. 2º** - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de no máximo **22 (vinte e duas vagas)**, distribuídas entre os orientadores indicados no ANEXO I, nas linhas de pesquisa:

I – O cuidado à saúde nos diferentes ciclos da vida.

II – Gestão do cuidado em saúde.

**Art. 3º.** Até 16 vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as), e 06 vagas serão ocupadas em cumprimento à Política de Ação Afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

**Art. 4º.** As vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa nos termos do presente edital serão destinadas à: Cota social, Cota para negros, Cota para indígenas, e Cota para pessoas na condição com deficiência;

**Art. 5º.** Para fins de distribuição das vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa será respeitada a proporção de vinte e cinco por cento (25%) para cada segmento;

**Art. 6º.** Os candidatos às cotas deverão satisfazer integralmente os seguintes requisitos: a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional; b) sejam portadores de diploma de curso superior em

Enfermagem; c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Processo Seletivo (R$1.818,00); d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada. São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito; são excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Superior em faculdade particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, no todo ou em parte, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais. Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso ao curso de Mestrado no PSE/UEM) deverão fazer a sua opção no ato de inscrição no Processo Seletivo.

**Art. 7º.** Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

**Art. 8º.** Os candidatos autodeclarados com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**Art. 9º.** Os candidatos autodeclarados negros (preto e pardo) devem possuir a cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro, sendo que a ascendência negra não será fator a ser considerado na condição de ser negro.

**Art. 10º.** Ao efetuarem a inscrição, declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do Sistema de Cotas Sociais deverão comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas no artigo 5º. deste Edital.

**Art. 11º.** Os candidatos inscritos nas ações afirmativas nos termos do presente edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

**Art. 12º.** A aprovação candidatos inscritos nas ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do

preenchimento das vagas reservadas.

**Art. 13.** Em caso de desistência de candidato inscrito nas ações afirmativas aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de vagas reservadas posteriormente classificado.

**Art. 14.** Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

**Art. 15.** Na hipótese de não haver candidatos das ações afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 4º** - As vagas destinam-se a candidatos portadores do título de Mestre em Enfermagem ou áreas afins;

**Art. 5º** - As inscrições ficarão abertas no período de **30 DE JANEIRO A ~~20 DE FEVEREIRO DE 2023~~**, **06 DE MARÇO DE 2023** e deverão ser feitas da seguinte forma:

**~~ATÉ 19 DE FEVEREIRO DE 2023~~**
**ATÉ 05 DE MARÇO DE 2023**

**1.** Preencher corretamente o formulário de inscrição no SIGPOS, acessando o link (http://npd.uem.br/sgipos/) ou através do link no site do PSE
**2.** Imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição (gerado pelo SIGPOS);
(no dia 20/02/2023 o candidato não terá mais acesso ao SIGPOS)

**~~ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2023~~**
**ATÉ 06 DE MARÇO DE 2023**

**1.** Preencher as informações complementares no formulário eletrônico (disponível no site do PSE);
**2.** Efetuar o pagamento da taxa de inscrição (gerado pelo SIGPOS);
**3.** Encaminhar via formulário eletrônico, os seguintes documentos, **EM FORMATO PDF;**

## A) DOCUMENTO 1 (ARQUIVO ÚNICO)

**Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Ficha de Inscrição**

1. Formulário emitido no Sigpos, assinado e com uma foto 3X4 colada ao formulário;
2. Diploma de graduação, devidamente registrado, e reconhecido pelo Ministério da Educação;
3. Histórico Escolar da Graduação;
4. Documento de Identidade (RG);
5. CPF;
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Certificado de reservista;
8. Visto do Registro Nacional de Estrangeiro (para estrangeiros residentes no país)
9. Diploma de Mestre em Enfermagem ou áreas afins, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento equivalente. Ou ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Mestrado antes da data da matrícula no Doutorado. Caso aprovado, a matrícula desse candidato fica condicionada à entrega do diploma de Mestre no ato da matrícula (apenas no caso de o candidato aprovado ser ex-aluno de cursos de Mestrado da UEM, provisoriamente, poderá ser aceita a ata de defesa).
10. Os portadores de títulos de Graduação e/ou Pós-Graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional;
11. Histórico do Mestrado;
12. Carta de concordância da instituição de origem em compatibilizar as atividades profissionais do candidato com as exigências do Programa, segundo modelo adotado pelo PSE ou declaração pessoal de comprometimento de dedicação exclusiva ao Programa, durante todo o curso (Anexo III e Anexo IV);
13. Carta de aceite do orientador (Anexo VI);
14. Carta de intenção do candidato justificando seu interesse pela temática, motivação e disponibilidade para cursar o Doutorado (Anexo VII);
15. Atestado de Proficiência em língua inglesa, de exame realizado nas instituições aceitas pelo Programa.

*Serão aceitos os Certificados de Proficiência emitidos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior, e pela Cultura Inglesa. Além desses, os testes aceitos são: TEAP (Teste for English for Academic Purposes), FCE (First Certificate in English) Cambridge, CAE (Certificate in Advanced English) Cambridge, CPE (Certificate of Proficiency in English) Michigan, IELTS (International English Language Testing System), TOEIC (Test of English for International Communication), TOEFL (Test for English as a Foreign Language – ITP), e TOEFL (Test for English as a Foreign Language – IBT). A pontuação/nota aceitas, nos exames IELTS e TOEFL, será de no mínimo 60% da pontuação máxima, sendo considerada a validade informada nos certificados. Caso essa informação seja omissa, serão aceitos os exames realizados até 24 meses antes da matrícula no PSE. O aluno, cuja língua materna não seja a portuguesa, deverá submeter-se também à prova*

*escrita de proficiência em língua portuguesa, no decorrer do 1º ano de matrícula. O aluno de Doutorado que cursou o Mestrado no PSE ou em outro programa de pós-graduação reconhecido pela Capes, poderá utilizar o mesmo certificado de proficiência em inglês, respeitando a validade de 05 (cinco) anos da data de emissão.*

## B) DOCUMENTO 2 (ARQUIVO ÚNICO)

**Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Projeto**

1. Projeto de pesquisa, de acordo com as especificações apresentadas pelo Programa (Anexo V);

## C) DOCUMENTO 3 (ARQUIVO ÚNICO)

**Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Currículo Lattes**

1. *Curriculum Lattes* atualizado (Plataforma Lattes CNPq); e documentos comprobatórios das atividades profissionais e produção científica, na ordem do que aparece no Lattes, somente dos últimos 05 (cinco) anos **(2018 a 2022)**;

## D) ARQUIVO 4

**Nomear o arquivo como: NOME COMPLETO - Comprovante de pagamento**

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

*§1º. A inobservância e/ou a falta de qualquer um desses documentos acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.*

### DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Art. 6º** - A taxa de inscrição, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser paga por meio de **boleto bancário**, emitido pelo SIGPOS, com vencimento até o dia ~~**20 DE FEVEREIRO DE 2023**~~ **06 de MARÇO DE 2023.** O boleto emitido é pagável em qualquer agência bancária.

### DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

**Art. 7º** - O PSE divulgará a relação dos inscritos, por Edital, no endereço eletrônico: www.pse.uem.br, até o dia ~~**27 DE FEVEREIRO DE 2023**~~**. 09 DE MARÇO DE 2023.**

### DA SELEÇÃO

**Art. 8º** - O processo de seleção constará de 2 avaliações

**1. Prova oral:**

a) apresentação do Projeto de Pesquisa;

b) arguição sobre o Projeto de Pesquisa;

**2. Análise e avaliação do currículo do candidato*;***

**Art. 9º** - A prova oral será realizada no período de **14 A 16 DE MARÇO DE 2023**, nos horários das 8h30 as 11h30 e das 14h00 as 17h, **de forma remota através do Google Meet,** segundo escala a ser divulgada pelo PSE, até o dia em ~~**27 DE FEVEREIRO DE 2023**~~**. 09 DE MARÇO DE 2023.**

**Art. 10.** Para a prova oral, o candidato deverá preparar uma apresentação em *Power Point*, da proposta do Projeto de Pesquisa, com duração máxima de 10 minutos.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 11.** O processo seletivo será desenvolvido por Comissão de Seleção indicada pelo Conselho do PSE e composta por professores doutores, membros do corpo docente do Programa.

**Art. 12.** Em cada avaliação o candidato receberá uma nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez).

**Art. 13.** Na análise do currículo serão observadas a formação escolar, a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas dos últimos cinco anos;

**Art. 14.** A análise do projeto será feita com base na:

a) Articulação da proposta de pesquisa com a Área de Concentração do Programa, linhas de pesquisa e áreas temáticas definidas pelos docentes, conforme consta no Quadro (ANEXO I);

b) Atendimento às normas padronizadas para apresentação dos pré-projetos, clareza e consistência na delimitação do tema, do problema e da justificativa;

c) Originalidade da proposta de investigação e potencial para agregar novas informações ao conhecimento já produzido/disponível;

d) Pertinência e consistência dos marcos teóricos e metodológicos;

e) Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao tema proposto para a pesquisa;

f) Clareza na expressão e uso correto da ortografia e redação;

g) Viabilidade de execução (cronograma compatível com a duração do curso e orçamento que indique a origem dos recursos necessários à execução do mesmo).

**Art. 15.** A análise de desempenho do candidato na Prova Oral será feita com base na:

a) Capacidade do candidato de responder à arguição do projeto por ele apresentado, em relação ao tema de estudo, marcos teóricos e metodológicos e plano de análise proposto, de modo pertinente e crítico;

b) Capacidade de expressar o potencial de aplicação do conhecimento/formação a serem adquiridos no curso no seu contexto de atuação profissional, em atividades de ensino, de pesquisa e de atendimento à população;

c) Atuação profissional e científica a partir da obtenção do título de mestre

d) Disponibilidade do candidato para realização das atividades previstas no curso;

§1º. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações;

§2º. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará sua desistência e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

## DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 16.** A classificação será feita de acordo com a nota final, obtida mediante a média aritmética das avaliações, respeitando o número de vagas oferecidas neste Edital.

§1º. Em caso de empate na nota da Média Geral, a classificação ordinal será feita com base na maior nota, obedecendo a seguinte ordem: projeto, *currículo*, e prova oral.

## DO RESULTADO

**Art. 17.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção indicada pelo Conselho Acadêmico do PSE, e será divulgado em uma lista em ordem alfabética dos candidatos aprovados para as respectivas vagas, em Edital no bloco 002, e também no site do PSE, www.pse.uem.br até o dia **21 DE MARÇO DE 2023.**

## DA MATRÍCULA

**Art. 18.** A efetivação da matrícula pelos candidatos aprovados será realizada nos **DIAS 27 E 28 MARÇO DE 2023** - de forma ainda ser informada por e-mail e site do Programa;

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19.** O correto preenchimento dos formulários e a entrega de todos os documentos exigidos, faz parte do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

*§1º. A inobservância e/ou a falta de qualquer um dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo;*

**Art. 20.** Cabe ao candidato a atualização do seu endereço, telefone para contato e e-mail na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção;

**Art. 21.** Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para matrícula apenas no período letivo para qual o candidato for aprovado.

**Art. 22** – Não será fornecido documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de resultado final;

**Art. 23.** Não será devolvido, em hipótese alguma, o valor pago pela inscrição no Processo Seletivo;

**Art. 24.** A interposição de recursos deve ser protocolada na Diretoria de Assuntos Acadêmicos – DAA em, no máximo, 48 horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo;

**Art. 25.** Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do PSE, pelo e-mail sec-pse@uem.br site www.pse.uem.br;

**Art. 26.** Os casos omissos e/ou situações não previstas no presente Edital, serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

PUBLIQUE – SE

Maringá, 21 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Maria Aparecida Salci,
**Coordenadora do PSE.**

# Universidade Estadual de Maringá
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

## ANEXO I

# ORIENTADORES COM VAGAS

## LINHA DE PESQUISA: O CUIDADO NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA

| DOCENTE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|---|---|
| DRA. CREMILDE APARECIDA TRINDADE RADOVANOVIC | Cuidado de enfermagem ao indivíduo adulto e sua família, com ênfase na prevenção de doenças e na promoção e reabilitação da saúde |
| DRA. LÍGIA CARREIRA | Idoso; Saúde da família, Enfermagem e saúde do idoso. |
| DRA. MARCELA DEMITTO FURTADO | Assistência à saúde da mulher no ciclo gravídico-puerperal; Enfermagem e saúde da criança. |
| DRA. MARCELLE PAIANO | Saúde Mental; Estratégia Saúde da Família, Enfermagem e Saúde Pública. |
| DRA. MARIA DE FÁTIMA GÁRCIA LOPES MERINO | Cuidado de enfermagem à criança, adolescente e suas famílias; Condições crônicas, necessidades especiais e prevenção de doenças comuns na infância. |
| DR. MAYCKEL DA SILVA BARRETO | Enfermagem de Famílias; Processo de viver em família e a interface com a saúde e a doença; Urgência e Emergência; Cuidados críticos; Processo de imigração e refúgio e sua interface com a saúde/doença; Saúde Planetária. |
| DRA. RAFAELY DE CÁSSIA NOGUEIRA SANCHES | Processo de enfermagem nos diferentes níveis de atenção à saúde. Políticas públicas de saúde. Urgência e emergência. Processo de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. Prática Baseada em Evidências. |
| DRA. SONIA SILVA MARCON | Família; Saúde da Família; Processo de viver em família e a interface com a saúde e a doença; Cuidado familiar/domiciliar, Condições crônicas como fonte de dados e campo de atuação em saúde; Cuidado na promoção da saúde e prevenção de doenças. |
| DRA. SUELI MUTSUMI TSUKUDA ICHISATO | Enfermagem neonatal; Cuidado desenvolvimental, Aleitamento materno. |

## LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE

| DOCENTE | ÁREA DE ATUAÇÃO |
|---|---|
| DR. ANDRE ESTEVAM JAQUES | Tecnologias da informação e da comunicação no âmbito da saúde e da enfermagem. |
| DR. CARLOS ALEXANDRE MOLENA FERNANDES | Epidemiologia e saúde; Prevenção e tratamento não farmacológico de Doenças Crônicas, Promoção à saúde da criança e do adolescente. |
| DRA. DÉBORA REGINA DE OLIVEIRA MOURA | Epidemiologia, Saúde Pública, Informações em Saúde, Causas Externas e Análises da situação de saúde de grupos da população. |
| DRA. GABRIELA TAVARES MAGNABOSCO | Epidemiologia e saúde; Saúde pública; Vigilância em Saúde; Condições crônicas transmissíveis. |

| | |
|---|---|
| DR. HERBERT LEOPOLDO DE FREITAS GÓÉS | Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem; Mercado de Trabalho em Saúde e Enfermagem; Educação, Trabalho e Formação de Recursos Humanos em Saúde; Pesquisa Qualitativa. |
| DRA. MAGDA LÚCIA FÉLIX DE OLIVEIRA | Efeitos adversos dos agentes tóxicos, Intoxicação na família, Assistência e organização dos serviços de urgência, Prevenção das DST, Aids e drogas. |
| DRA. MARIA APARECIDA SALCI | Condições crônicas no âmbito das políticas públicas, serviços de saúde e comunidade. |
| DRA. ROSANA ROSSETO DE OLIVEIRA | Epidemiologia e saúde; Saúde pública; e Saúde materno-infantil. |
| DRA. VANESSA DENARDI ANTONIASSI BALDISSERA | Educação em saúde; Educação na saúde; Educação interprofissional; Atenção primária à saúde; Abordagens participativas em pesquisa. |

ANEXO II

## APRESENTAR COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES INDICADAS NO CURRÍCULO LATTES CONFORME SEQUENCIA ABAIXO:
## Período de 2018 a 2022

**FORMAÇÃO**
Especialização/residência (na área da saúde, com monografia individual
Especialização/residência (na área da saúde com monografia em grupo
**ATIVIDADE DE DOCÊNCIA**
Docência em ensino superior na área com no mínimo 8 a 12 horas semanais
Docência ensino superior fora da área ou com pouca ch/sem
Docência em ensino técnico
**Outras atividades profissionais**
Atuação como enfermeiro
**ATIVIDADES EM PROJETOS/CURSOS E EVENTOS**
Participação em projetos de pesquisa/extensão/ensino
Mínimo 6 meses ou 100 horas (Coordenador)
Participação em projetos de pesquisa/extensão/ensino
Mínimo 6 meses ou 100 horas (Participante)
Participação em PIBIC, PIC
Monitoria acadêmica
Cursos com mais de 40 horas (máximo 10)
Cursos com 20 a 40 horas (máximo 5)
Disciplinas cursadas no PSE - aluno não regular)
Participação em evento (máximo 5)
**PRODUÇÃO CIENTÍFICA**
Apresentação de trabalhos sem publicação de resumo em anais
Resumos publicados
Artigos completos publicados/prelo **periódicos indexados**
- Periódicos no mínimo Qualis B3 de Enfermagem
- Periódicos com outras classificações no Qualis enfermagem
- Periódicos não indexados ou indexação local

Capítulo de livro com Conselho Editorial
Organização de livro
Manual Técnico
**OUTRAS ATIVIDADES**
Conferências ou palestras proferidas em eventos científicos
Conferências ou palestras/ aula convidado/ serviço
Cursos ministrados
Organização de eventos como Coordenador
Organização de eventos como Participante/Monitor
Estágio Profissional – Voluntário
Estágio Acadêmico voluntário
Participação em comissões
Participação em bancas de concurso público
Participação em bancas de avaliação de monografia/TCC
Orientação de TCC
Cargos administrativos comissionados

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL OU PARCIAL (INSTITUIÇÕES)

(timbre da empresa ou instituição com nome e endereço)

Instituição:_____

Declaramos para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. _____ora submetendo-se à seleção do Curso de Doutorado em Enfermagem, da Universidade Estadual de Maringá, será liberado(a) INTEGRALMENTE **ou** PARCIALMENTE *(especificar qual será o regime de afastamento)* de suas atividades nesta Instituição, durante o período de 48 meses, para se dedicar ao estudo e à pesquisa, caso venha a ser um(a) dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

_____, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do responsável pela Instituição

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (PESSOAL)

Eu, _____, portadora do R.G. _____ declaro, caso seja selecionado(a) para cursar o Curso de Doutorado em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, dedicar-me exclusivamente ao mesmo, durante o período de 48 meses.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

# ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Deverá conter até 20 laudas, incluindo a folha de rosto e elementos pré-textuais, digitado em letra Times New Roman 12, espaçamento duplo, com margens de 2,5 cm em papel A4.

O candidato deverá assinar o projeto e declarar que o mesmo é de sua autoria.

**CAPA 1:**

Cabeçalho com o título do projeto; nome do candidato; indicação da linha de pesquisa na qual o projeto está inserido, indicação do orientador pretendido; finalidade do projeto; local e data no final da página.

**SUMÁRIO:** Indicação da localização dos elementos essenciais do projeto.

**INTRODUÇÃO:**

Neste item devem estar contidas: apresentação do tema, a delimitação do problema em estudo com base nas razões que indicaram ao candidato a necessidade de estudar a temática e o conhecimento já produzido acerca do objeto, alicerçado em revisão bibliográfica atualizada e pertinente à proposta. Especificar a relevância do estudo, sua originalidade, o potencial de impacto na produção do conhecimento, sua articulação com a área de concentração "A Enfermagem no cuidado à saúde humana", linha de pesquisa do Programa e as áreas temáticas desenvolvidas pelo docente pleiteado como orientador e suas repercussões para a área de Saúde e de Enfermagem.

**OBJETIVO:**

Pode ser geral ou subdividido em específicos, desde que articulados ao problema delimitado anteriormente.

**METODOLOGIA:**

Descrever as etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s), de acordo com a abordagem adotada; local onde será desenvolvido o estudo; dados referentes à população ou à amostra de estudo (quando pertinente); instrumentos e técnicas de coleta e análise dos dados; procedimentos ético-legais.

**CRONOGRAMA:**

Indicar as atividades previstas mensalmente para o desenvolvimento do projeto no contexto do Programa de Pós-Graduação.

**ORÇAMENTO:**

Indicar detalhadamente os recursos financeiros necessários à execução do projeto e sua fonte.

**REFERÊNCIAS:**

Referências **atualizadas** e pertinentes ao tema escolhido, descritas segundo as normas da ABNT, limitadas ao máximo de 30.

ANEXO VI

## CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Título do Projeto: _____

Eu _____ aceito orientar o candidato em caso de ser aprovado no Concurso de Seleção para o Doutorado no Programa de Pós-graduação em Enfermagem, da Universidade Estadual de Maringá.

Local e data:

_____
Assinatura

ANEXO VII

# ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

**Informações gerais:**

A carta de intenções é documento obrigatório no ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, e deve ser dirigida à Coordenação de Pós Graduação UEM/PSE.

**Formato:**

1. Deve ser apresentada digitada no máximo em duas laudas, em papel A4, digitado em letra Times New Roman 12, espaçamento duplo, com margens de 2,5 cm;
2. A assinatura do candidato deve vir no final da carta.

**Apresentação do texto:**

A. Objetivo / interesse / motivações ao pleitear uma vaga neste curso de Doutorado, na linha de pesquisa e área temática desenvolvida pelo orientador pretendido;
B. A trajetória na carreira profissional contextualizando a busca da Pós-Graduação *Stricto Sensu, EM NÍVEL DE DOUTORADO,* destacando as experiências em pesquisa nos últimos dois anos;
C. A disponibilidade para dedicar-se as atividades previstas no curso;
D. As pretensões quanto à obtenção do título de Doutor e aplicação dos conhecimentos e formação obtida na prática profissional atual ou futura.